



PROCESSO Nº 560/16

PROTOCOLO Nº 14.026.542-0

PARECER CEE/CES Nº 85/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 173/16, de 15/04/16 (fl. 198) e Informação Técnica nº 67/16-CES/Seti (fl. 197), de 14/04/16, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 094/16-R/UEPG, de 04/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1071/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/04/11, com fundamento nos Pareceres CEE/CES/PR nº 75/10, de 10/02/10 e nº 228/10, de 09/11/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/11 a 13/04/16.



PROCESSO Nº 560/16

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pela Resolução Cepe/UEPG nº 003, de 22/03/16, em vigor a partir do ano de 2016, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Regime de matrícula: seriado anual

Turno de funcionamento: matutino

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 162 e 163)

CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA

Turno: MATUTINO

Currículo nº 3

Reconhecido pelo Decreto n.º 32.242, de 10.02.53, D.O.U. nº 42 de 20.02.53.

Renovação de Reconhecimento Decreto n.º 1071, de 13.04.11. DOE. nº 8451 de 25.04.11

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Geografia, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, sendo 1.479 (mil, quatrocentas e setenta e nove) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.156 (mil, cento e cinquenta e seis) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 306 (trezentas e seis) horas em Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 153 (cento e cinquenta e três) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 07 (sete) anos letivos.

E o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104003	Cartografia	102
104004	Introdução à Ciência Geográfica	102
104025	Geografia do Paraná	102
104076	Geografia do Brasil	102
104090	Biogeografia	102
104092	Climatologia	102
104093	Geoestatística (*)	51
104094	Geografia Agrária	102
104095	Geografia Política	102
104096	Geografia da População (**)	51
104097	Geografia Econômica	102
104098	Geografia Social e Cultural (*)	51
104099	Geografia Urbana	102
104100	Geologia Geral	102
104101	Geomorfologia	102
104102	Organização do Espaço Mundial	102
	Sub-Total	1.479



PROCESSO Nº 560/16

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
104035	Planejamento Urbano e Regional	102
104039	Sensoriamento Remoto	102
104091	Cartografia Temática (**)	51
104103	Prática de Campo em Geografia I	68
104104	Prática de Campo em Geografia II	68
104105	Prática de Campo em Geografia III	68
104107	Administração e Prática Profissional (**)	51
104108	Demografia (*)	51
104111	Hidrologia e Recursos Hídricos	102
104112	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
104113	Pedologia (**)	51
104114	Planejamento Territorial e Ambiental	102
104116	Sistema de Informações Geográficas	102
104117	Técnicas de Pesquisa em Geografia	102
104118	Topografia	102
	Sub-Total	1.156

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
104109	Estágio Supervisionado de Geografia	306
	Sub-total	306

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA	
		SÉRIE	HORÁRIA
104110	Geografia do Turismo (**)	3ª	51
104115	Sedimentologia e Estratigrafia (*)	3ª	51
104151	Astronomia para Geógrafos (*)	3ª	51
104152	Cartografia Urbana (*)	3ª	51
104153	Geografia Ambiental (*)	3ª	51
104154	Paleontologia Estratigráfica e Paleogeografia (**)	3ª	51
104155	Processamento Digital de Imagens (**)	3ª	51
104156	Recursos Naturais e Sociedade (**)	3ª	51
104157	Riscos Geoambientais (*)	3ª	51
601035	Legislação Ambiental e Urbanística (*)	3ª	51
	Sub-Total		153

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

*** disciplinas trimestrais.

o disciplina ofertada na modalidade a distância

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 3 (três) disciplinas num total de 153 (cento e cinquenta e três) horas-aula, conforme especificação no fluxograma.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº 028, de 06/03/2007.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico, Resolução CEPE nº082, de 12/07/2005.

ESTUDOS INDEPENDENTES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em Atividades Complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.



PROCESSO Nº 560/16

1.4 Finalidades do Curso

A Geografia é a ciência que busca conhecer, explicar e apoiar a gestão das múltiplas relações entre sociedade e natureza, o que lhe atribui um caráter interdisciplinar e um conjunto muito amplo de interfaces com outras áreas do conhecimento, tanto no campo das Ciências Humanas como das Ciências Exatas e da Terra. Para a Geografia, entretanto, o espaço é analisado não de forma fragmentada, mas sim como um sistema dinâmico, o território, onde historicamente interagem fatores naturais, sociais, culturais, econômicos e políticos.

Em seu processo de desenvolvimento como área de conhecimento, a Geografia vem passando por profundas transformações, tanto pela introdução e aprofundamento de metodologias e tecnologias de representação e análise do território, quanto no que concerne ao seu acervo teórico e metodológico, tanto em pesquisa básica quanto nas suas aplicações.

A representação e análise do território utiliza-se hoje do geoprocessamento e de sistemas de informação geográfica, da cartografia digital, do sensoriamento remoto, entre outros. Campos novos ou renovados da pesquisa básica vão se consolidando, como a geoecologia, a teoria das redes geográficas, a geografia cultural, a geografia econômica, a geografia política, a geografia dos recursos e dos desastres naturais, a geografia da saúde. Na pesquisa aplicada, ênfase vem sendo dada ao planejamento e à gestão ambiental, urbana, rural e regional.

Desta forma, o curso de Bacharelado em Geografia tem por finalidade formar profissionais com o diferencial da interdisciplinaridade, mesmo caráter dos grandes desafios a serem enfrentados pela sociedade atual. A graduação do bacharel geógrafo visa promover a formação de cidadãos com senso ético e crítico, engajados nas necessárias transformações da sociedade que objetivam fortalecimento dos princípios de tolerância, liberdade e fortalecimento dos direitos humanos e da proteção à natureza. Tais profissionais devem estar munidos de arsenal técnico e científico atualizado, qualificados para pesquisa e aplicação nas áreas de monitoramento, planejamento e gestão do território, harmonizando natureza e sociedade. (fl. 15)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

Perfil profissional geral

O perfil geral do profissional Bacharel em Geografia compõe-se das seguintes características:

- Atuação ética, crítica, autônoma e criativa;
- Autonomia intelectual;
- Respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais;
- Atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade.



PROCESSO Nº 560/16

Perfis profissionais específicos

Os perfis profissionais específicos do profissional Bacharel em Geografia compõem-se das seguintes características:

- Compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia e a aplicação desse conhecimento na busca do desenvolvimento social;
- Domínio e permanente aprimoramento das abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- Aptidão para trabalhos e levantamentos de campo;
- Sensibilidade para as questões relacionadas aos processos de produção do espaço (questões ambientais, sociais, econômicas, políticas e culturais). (fl. 18)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Mário Sérgio de Melo, graduado (1975) em Geologia pela Universidade de São Paulo (USP), mestrado (1990), doutorado (1995) e pós-doutorado (2004) em Geologia Sedimentar, todos pelo Instituto de Ciências da Universidade de São Paulo (USP) e outro pós-doutorado em Geoprocessamento (2012) pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 56)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 20 (vinte) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores, 03 (três) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) são colaboradores). (fls. 200 a 202)



PROCESSO Nº 560/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 203)

Curso de Bacharelado em Geografia

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	40	38	4	Matutino	17
2011	40	39	4	Matutino	20
2012	40	34	4	Matutino	15
2013	40	35	4	Matutino	14
2014	40	38	4	Matutino	23
2015	40	27	4	Matutino	13

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais
Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 193.

A oferta da disciplina de Libras nos cursos de bacharelado da instituição é regulamentada pela Resolução nº 015/14, de 15/04/14-Cepe/UEPG

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/04/16 até 13/04/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 560/16

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE